



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.090, de 9 de março de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) no Grupo Ocupacional B-3, de dez cargos de Assistente em Biblioteca (I, II e III);
- b) no Grupo Ocupacional B-4, de vinte cargos de Coletor de Lixo (I, II e III).

II – a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional A-1:

- a) de mais cinco cargos de Motorista (I, II e III);
- b) de mais quatro cargos de Programador de Computador (I, II e III);
- c) de mais três cargos de Analista em Administração e Planejamento (I, II e III).

Art. 3º – A [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passa, também, a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 20** – ...

...

XIII – FG 13, atribuível a até quarenta e quatro servidores: para o desempenho adicional de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação: 20% (vinte por cento);

XIV – FG 14, atribuível a até doze servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro I, para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”: 35% (trinta e cinco por cento);

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo no artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 implicam a ampliação do número de:

I – Funções Gratificadas 13 (FG 13) de trinta para até quarenta e quatro servidores;

II – Funções Gratificadas 14 (FG 14) de quatro para até doze servidores.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 9 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 7864, de 10/03/2012, e
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 471, de 12/03/2012



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS

	Motorista (I, II e III)	...	60

A-1	Programador de Computador (I, II e III)	...	09

	Analista em Administração e Planejamento (I, II e III)	...	46

...

B-3	Assistente em Biblioteca (I, II e III)	...	15

B-4	Coletor de Lixo (I, II e III)	...	10

...
TOTAL			2.371